



## Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

Primeira Comissão Disciplinar



PROCESSO Nº:002/2019

DENUNCIANTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DO TJDF-PB

DENUNCIADO: NACIONAL DE POMBAL FUTEBOL CLUBE

AUDITOR RELATOR: GIOVANNY FRANCO FELIPE

### RELATÓRIO

Trata-se de parecer ofertado pelo Procurador de Justiça Desportiva em face do **NACIONAL DE POMBAL FUTEBOL CLUBE** por infração ao artigo 59 do Regulamento Geral de Competição (RGC CBF), por atraso no início da partida ocasionado pelo **NACIONAL DE POMBAL FUTEBOL CLUBE** valido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Profissional da 2ª Divisão, realizado no dia 25 de Agosto de 2019 as 11:00h no Estádio Amigão na cidade de Campina Grande-PB.

Em síntese a denúncia, relata que o arbitro ao preencher a sumula informou o atraso de 4 minutos por parte do **NACIONAL DE POMBAL FUTEBOL CLUBE**.

Com isso o Procurador recomenda **A NOTIFICAÇÃO DA EQUIPE MANDANTE SABUGY FUTEBOL CLUBE**.

#### APRESENTADA DEFESA PELO NACIONAL DE POMBAL

Alega em sua defesa que houve um contra tempo quanto a entrada pelo túnel e pugna pela não punição a equipe.

#### VOTO

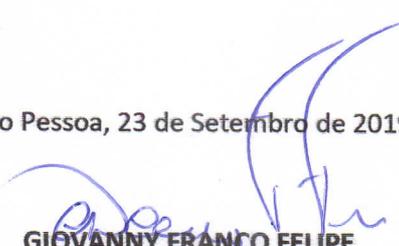
Passo a expor meu voto;

**PRELIMINARMENTE**, recebo o relatório nos termos oferecidos.

Com base na sumula da partida e em todas as provas apresentadas, fica evidenciado que não houve maior prejuízo no decorrer da partida, o atraso ocorrido e posterior justificado não gerou qualquer dano a partida. Diante do exposto, acompanho o parecer do procurador, voto para **NOTIFICAR A EQUIPE NACIONAL DE POMBAL FUTEBOL CLUBE**, para a mesma ter atenção ao cumprimentos do rigor das normais desportivas sob pela de aplicação do disposto no artigo 206 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

É como voto.

João Pessoa, 23 de Setembro de 2019.

  
GIOVANNY FRANCO FELIPE

Auditor TJDF-PB



**Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba**



**Primeira Comissão Disciplinar**

PROCESSO Nº:002/2019

DENUNCIANTE: PROCURADOR DE JUSTIÇA AUXILIAR DO TJDF-PB

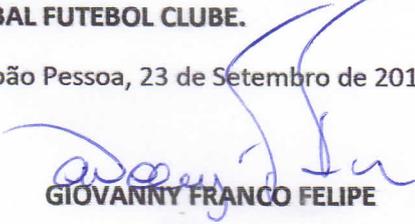
DENUNCIADO: NACIONAL DE POMBAL FUTEBOL CLUBE

AUDITOR RELATOR: GIOVANNY FRANCO FELIPE

**ACORDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os relatores da Primeira Comissão Disciplinar do Tribunal Desportivo do Futebol da Paraíba (TJDF-PB), por **UNANIMIDADE DE VOTOS**, em **NOTIFICAR** o denunciado **NACIONAL DE POMBAL FUTEBOL CLUBE**.

João Pessoa, 23 de Setembro de 2019.

  
GIOVANNY FRANCO FELIPE

**Auditor TJDF-PB**

**Primeira Comissão Disciplinar**